D.O. nº. 200 — 7.8.63.

Lei nº 14/63.-
Data: 7.8.63.-
Súmula: Institui pensão mensal a Dona Maria

(Continua)

(Continuação)

Dolores de Lima,
viúva. de Euclides de
Oliveira Lima.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica instituida uma pensão mensal, na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a D.ª. Maria Dolores de Lima, viúva do funcionário desta Prefeitura, Sr. Euclides de Oliveira Lima, falecido em circunstâncias trágicas, no cumprimento do dever.. -

Parágrafo Unico.- A pensão instituida pelo art. 1º da presente Lei, será paga a partir de 23 de janeiro dêste ano, data do falecimento daquele Servidor.-

Art. 2º.- Fica criado o crédito especial de Cr$ 112.666,40 (Cento e doze mil, seiscentos, sessenta e seis e quarenta centavos), para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei.-

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de agôsto de 1963.-

Aleis Farias
Secretário da Prefeitura

A. Oliveira
Prefeito Municipal